



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.614/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar por Superávit
Financeiro”**

O Prefeito Municipal de Ijaci, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64, bem como na Lei Municipal 1.356/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art.6º da Lei 1.356/2019 o seguinte Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para as respectivas dotações orçamentárias:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade: 01 Coordenadoria S.M. Desenvolvimento Urbano

Função: 15

Subfunção: 122

Programa: 0052

Projeto Atividade: 3.058 Construção e Melhoramentos em Prédios Públicos Municipais

Elemento: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 292

Valor: 112.000,00

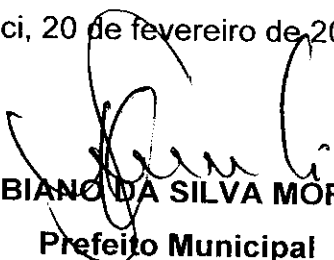


PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício 2019, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de fevereiro de 2020.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

FABIANO
DA SILVA
MORETI:038
37339602

Assinado de forma
digital por FABIANO
DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2020.02.20
16:44:23 -03'00'